

Ordem de Compra

UPA24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO



ANÁPOLIS
Cidade de viver aqui!



ORDEM DE COMPRA Nº: 20230530-2

30/05/2023

COMPRADOR RESPONSÁVEL

NOME: LUIZA COSTA
EMAIL: compras.upaalair@indsh.org.br
MAPA DE COTAÇÃO: "MC_20230530-2"

CLIENTE

CNPJ: 23.453.830/0025-47
FANTASIA: UPA III DR. ALAIR MAFRA ANDRADE
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
ENDEREÇO: RUA 29 DEZEMBRO S/N. VILA ESPERANÇA, ANÁPOLIS - GO - CEP: 75.133 - 451
CONTATO: LUIZA COSTA
TELEFONE: (62) 9486-9149

ENDEREÇO DE ENTREGA

UPA III DR. ALAIR MAFRA DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA 29 DEZEMBRO S/N. VILA ESPERANÇA, ANÁPOLIS - GO - CEP: 75.133 - 450
CONTATO: LUIZA COSTA
TELEFONE: (62) 9486-9149

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: SEPT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNPJ: 12.119.973/0001-23
CONTATO: GUILHERME
CONTATO TELEFONE: (62) 99237-7413

| N. | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTDE | VALOR UNIT. | R\$ TOTAL |
|-------------|----------------------------------|------|-------------|----------------|
| 1 | DEDETIZAÇÃO (CONTROLE DE PRAGAS) | 1 | R\$ 830,00 | R\$ 830,00 |
| SUB-TOTAL | | | | R\$ 830,00 |
| DESCONTOS | | | | R\$ - |
| FRETE | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 830,00 |
| COND. PAGTO | | | | BOLETO 30 DIAS |
| VENCIMENTO | | | | 30/06/2023 |
| PZO ENT. | | | | 1 |
| FRETE | | | | |

OBSERVAÇÕES:

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES:

APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL É OBRIGATORIO O ENVIO DE UMA CÓPIA PARA A UNIDADE SOLICITANTE POR EMAIL NO PRAZO DE 24 HORAS ÚTEIS.
O NÃO ENVIO DE TAL DOCUMENTO PODERÁ ACARRETTAR NA DEVOLUÇÃO DO PEDIDO NO ATO DO RECEBIMENTO.
OBRIGATORIAMENTE A NOTA DEVE SEGUIR TODAS AS CONDIÇÕES E PREÇOS NEGOCIADOS CONFORME ESTE PEDIDO.
OBRIGATORIAMENTE A NOTA FISCAL DE CONTER A DESCRIÇÃO DO NÚMERO DESTES PEDIDO EM SUAS OBSERVAÇÕES.

Luiza Costa
Responsável Compras

Keli Marçal
Coord. Adm/Finan

Allan Sebata
Gerente Adm. Financ.

Sebastião Bismarques
Diretor Executivo

INDSH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO



UPAZAH
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

CNPJ: 23.453.830/0001-70
 FANTASIA: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - ANÁPOLIS - GO
 RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDISH
 ENDEREÇO: Av. Rua 29 de Dezembro Bairro: Vila Esperança Cidade : Anápolis - GO. CEP: 75133-450
 CONTATO: LUIZA COSTA
 TELEFONE: Cel: (62) 9486-9149
 E-MAIL NF-e: COMPRAS.UPAALAIR@INDSH.ORG.BR

NUMERO DO MAPA DE COTAÇÃO: **MC 20230530-2** DATA: **30/05/2023**

| CATEGORIA: INSUMOS | | MELHOR COTAÇÃO POR PREÇOS | |
|--|---|--|--|
| 1 | 2 | 3 | |
| 1 SEPT CONTROLE DE PRAGAS TELEFONE: (62) 99237-7413 E-MAIL: CONTATO@SEPT-CONTROL.COM.BR | | DEDETIZADORA DOURADOS (62) 99247-7600 ATENDIMENTO@DDPAULISTA.COM.BR | |
| QUANT. VALOR UNIT. VALOR TOTAL 1 R\$ 830,0000 R\$ 830,00 | | QUANT. VALOR UNIT. VALOR TOTAL 1 R\$ 850,0000 R\$ 850,00 | |
| DEDETIZAÇÃO (CONTROLE DE PRAGAS) VALOR TOTAL R\$ 830,00 | | DEDETIZAÇÃO (CONTROLE DE PRAGAS) VALOR TOTAL R\$ 850,00 | |
| CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS) 30 | | CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS) 30 | |
| PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS) 15 | | PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS) 15 | |
| DESCONTO R\$ - | | DESCONTO R\$ - | |
| FRETE CIF | | FRETE CIF | |
| FATURAMENTO MÍNIMO - | | FATURAMENTO MÍNIMO - | |
| OBSERVAÇÃO: VISITA 1X AO MÊS : R\$555,00 VISITA 2X AO MÊS : R\$830,00 | | OBSERVAÇÃO: VISITA 1X AO MÊS : R\$555,00 VISITA 2X AO MÊS : R\$830,00 | |
| ITENS FALTANTES 0 ITENS ATENDIDOS 1 | | ITENS FALTANTES 0 ITENS ATENDIDOS 1 | |

COMPRADOR
 NOME: *Family Vitória*
 TELEFONE: 62 99540-4186
 E-MAIL: *Luiza Costa*

Coord. Adm. Financeiro
 KEIJA MARÇAL

Gerente Adm/Financ
 ALAN SEBATA

Diretor Executivo
 SEBASTIÃO BISMARQUES

Nota:
 Cotação com no mínimo 3 fornecedores, exceto quando:
 - Carencia de Fornecedor no mercado brasileiro;
 - Exclusividade de singularidade do objeto;
 - Necessidade emergencial de aquisição de bens e materiais.
 Conforme artigo 8º Parágrafo 2º - Regulamento de c.

MEMORANDO Nº114/2023 – COORDENADOR ADM/FIN/UPA AMA

| | | |
|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> IMEDIATO (NÃO PODE ESPERAR) | <input type="checkbox"/> URGENTE (ATÉ 3 HS) | <input type="checkbox"/> ELETIVO |
|---|--|---|

Ao

Setor Compras

Ref.: CONTRATO MANUTENÇÃO CONTROLE DE PRAGAS

| QTDE | DESCRIÇÃO |
|-------------|----------------------------------|
| 01 | DEDETIZAÇÃO (controle de pragas) |

Anápolis, 12 de Maio de 2023

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH


Kellia Marçal

Coordenadora Adm.Financeira

COMPRAS

Ao

Setor Financeiro

Ref.: Informe sobre contrato com controle de pragas.

Anápolis, 30 de maio de 2023.

Tendo em vista que, este processo não foi realizado dentro da plataforma BIONEXO.

Considerando que, no Regulamento de Compras, de acordo com a publicação do diário oficial da Lei Municipal Nº225 de 2 Junho de 1997, Decreto 30.375 de 28 de Maio de 2010, no Art. 8º – A coleta de preço será realizada por e-mail, fax ou o Portal Eletrônico indicado pela entidade, com a participação de no mínimo 3 (três) fornecedores previamente qualificados. Parágrafo primeiro - O sistema de coleta de preço e a qualificação de fornecedores serão dispensados nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, necessidade emergencial de aquisição ou contratação de obra e/ou serviço e, ainda, no caso de ordem de compra ou contrato de pequeno valor, assim considerada aquela que não ultrapassar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Parágrafo segundo - Considera-se de urgência a aquisição de material inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização.

Desta forma, seguindo rigorosamente, os protocolos internos de compra, concluímos o processo de formalização das propostas, através de respostas a solicitação de orçamentos enviados por e-mail para empresas com seguimento no ramo de controle de pragas, conforme segue os anexos.

Atenciosamente,



Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Luíza Costa
Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

A **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ALAIR MAFRA DE ANDRADE/INDSH**, torna público que pretende contratar empresa especializada na execução de serviços de DEDETIZAÇÃO (CONTROLE DE PRAGAS) como segue:

1. OBJETO E PRAZO

Contratação de empresa especializada para prestação de dedetização (controle de pragas) para a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ALAIR MAFRA DE ANDRADE/INDSH, pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO E OBJETIVO

A contratação de serviços continuados de dedetização (controle de pragas) é motivada pela necessidade de manter as dependências da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ALAIR MAFRA DE ANDRADE/INDSH limpas e higienizadas, através do controle de pragas urbanas e vetores como ratos, baratas, formigas e outros agentes capazes de transmitir doenças infecto contagiosas, que expõe a saúde dos colaboradores e demais usuários da Unidade, buscando manter os ambientes em estado de salubridade para segurança e conservação dos bens patrimoniais, cumprindo as legislações vigentes, visando minimizar os riscos à saúde.

Os serviços de dedetização e desratização são os processos de controle do número de insetos, roedores e pragas, utilizando-se de aplicações de produtos específicos, registrados conforme as normas ambientais, cumprindo cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo as áreas internas e externas.

Os serviços de dedetização e desratização a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente e deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

3. DO LOCAL E CARGA HORÁRIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO

Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma os períodos e horário em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (se dedetização, desratização, etc.), com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada

junto com a proposta, bem como, inspeção e monitoramento de toda área útil do imóvel.

4. DA VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – Fica franqueada aos concorrentes vistoriar previamente as dependências onde serão prestados os serviços para obter todas as informações que julgarem necessárias na elaboração de sua proposta, mediante prévio agendamento com a **SETOR DE COMPRAS - (62) 99486-9149 - LUÍZA ou COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA – (62) 99486-9115 KÉLIA** - A visita visa oportunizar os concorrentes oferecerem suas propostas da forma mais real possível, pois é dessa mesma análise que o contratante se subsidia para avaliar o quadro de recurso a ser empregado na execução do serviço a ser contratado.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual por acrescer os custos de Administração e Fiscalização do contrato.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Os serviços de dedetização (controle de pragas) no endereço indicado acima serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

7. DO CUSTO ESTIMADO:

Para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de dedetização (controle de pragas) o valor mensal estimado será de livre informação com base nos preços praticados no mercado para execução de serviços semelhantes

8. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Serviços de dedetização (controle de pragas) na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Alair Mafra de Andrade, necessitará de recursos humanos capacitados para:

8.1. Monitoramento contínuo, assim, permanente avaliação dos ambientes, coletando dados através de dispositivos, planilhas de ocorrências e pesquisas;

8.2. Controle químico seguro, sendo uma ação com métodos seguros que minimizam riscos de contaminação às pessoas e ao meio ambiente;

8.3. Utilização de produtos biodegradáveis e de baixo nível de toxicidade e equipamentos modernos para proporcionar padrões homogêneos de aplicação e potencializar os resultados;

8.4. Visitas quinzenais e emergenciais, quando necessárias, para inspeção e monitoramento de toda área interna e externa.

9. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

As máquinas, equipamentos e utensílios a serem utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, que ficará responsável pelo correto uso dos mesmos, bem como sua respectiva manutenção.

10. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1. Licença de funcionamento do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades, objeto deste projeto básico;

10.2. Registro ou inscrição da empresa, bem como do profissional técnico habilitado, sendo habilitados quaisquer dos seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico veterinário ou químico, sendo portanto, aceitos os seguintes registros: CRMV-Conselho Regional de Medicina Veterinária, CRBIO – Conselho Regional de Biologia, CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF- Conselho Regional de Farmácia e CRQConselho Regional de Química;

11. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As concorrentes deverão apresentar atestado de capacidade técnico-operacional referente ao objeto em questão no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, comprovando que gerencia ou gerenciou, a contento, pelo menos, 130% do quantitativo de profissionais estabelecido neste Termo. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. Concorrente deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços e outros que se fizerem pertinentes. A concorrente deverá comprovar o seu registro ou inscrição na entidade profissional competente da sua sede. Caso a concorrente seja sediada fora do Estado de Goiás, e vencedora do chamamento,deverá apresentar o registro secundário.

12. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serão realizadas as visitas de acordo com o cronograma a ser formulado, sendo as inspeções realizadas quinzenalmente e/ou a critério.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O INDSH/UPA DR ALAIR MAFRA DE ANDRADE obriga-se:

- a. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, pela administração;
- b. Disponibilizar instalações sanitárias;
- c. Efetuar os pagamentos à contratada, mensalmente.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

O objeto desta licitação será prestado pela licitante vencedora em conformidade com a descrição pormenorizada contida no TERMO DE REFERÊNCIA, obrigando-se a CONTRATADA, ainda, a:

- a. Comprovar a formação técnica específica da prestação de serviço oferecida, através de Certificados, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;
- b. Cumprir todas as obrigações assumidas junto a Contratante, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ALAIR MAFRA DE ANDRADE/INDSH:
- d. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato;
- e. Observar todas as exigências de segurança na entrega do Objeto deste Termo de Referência;
- f. Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução;
- g. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento;
- h. Prever todo os recursos humanos necessária para garantir a execução da prestação de serviços, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- i. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nas dependências da Unidade onde houver prestação dos serviços;
- j. Caso necessário, solicitar prorrogação do prazo de execução, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, análise e possível aprovação;
- k. A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que

inviabilizou a execução do serviço, comprovado pelo fabricante/e ou a empresa;

l. Recrutar e selecionar os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com as qualificações mínimas definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, fornecendo relação nominal dos empregados selecionados, a qual deverá indicar a função, o endereço residencial, o horário de trabalho e o local de prestação do serviço;

m. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

n. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE, em seu acompanhamento;

o. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

p. Assumir todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade,

q. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidos em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia. As normas de segurança constante deste TERMO DE REFERÊNCIA não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência no desenvolvimento dos serviços;

r. Conceder férias aos seus funcionários dentro do período concessivo, sob pena de rescisão contratual, informando mensalmente à Contratante os nomes dos funcionários em férias;

s. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato;

t. Pagar, até o 5º dia útil do mês subsequente, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal todos os encargos decorrentes, independente do repasse financeiro do INDSH/UPA DR ALAIR MAFRA DE ANDRADE;

u. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

v. Conceder férias aos seus funcionários dentro do período concessivo, sob pena de rescisão contratual, encaminhando à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, relação de empregados que gozarão férias no período subsequente, assim como daqueles que irão substituí-los.

w. Apresentar à administração cópia das carteiras de trabalho devidamente assinadas; comprovante de seguro dos empregados contratados;

x. Relação nominal por escrito e por meio eletrônico, atualizando-a toda vez que sofrer alteração de funcionários contendo as seguintes informações:

nome completo, número do CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação) horário de trabalho.

y. Autorizar a CONTRATANTE a proceder o desconto em fatura do valor dos salários e demais verbas trabalhistas, devidas aos seus funcionários em regime de dedicação exclusiva ao presente contrato, quando houver o descumprimento destas obrigações pela CONTRATADA, para o pagamento direto das referidas verbas pela CONTRATANTE.

z. O CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento dos serviços prestados após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários, auxílio-alimentação e auxílio-transporte dos profissionais da CONTRATADA e dos respectivos encargos sociais referentes ao mês da execução dos serviços;

a.1. A comprovação de que trata este item será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação;

b.1. O pagamento dos serviços prestados no último mês de vigência contratual, somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas (pagamento salário referente ao último mês de vigência do contrato e quitação relativa à rescisão do contrato de trabalho entre empregado e empregador), por parte da CONTRATADA.

c.1 Em caso de convenção coletiva da categoria ocupante dos postos de serviços ou outro instrumento semelhante que obrigue a CONTRATADA a reajustar salários e/ou direito de seus funcionários, a CONTRATANTE reserva-se o direito de apenas pagar fatura em que sejam comprovados os pagamentos já reajustados. De forma alguma a previsão de repactuação deste contrato servirá como justificativa para não quitação das obrigações trabalhistas, na forma da lei.

d.1. Compor estrutura de trabalho e alocar recursos adequados para o

atendimento pleno dos serviços, de modo que não ocorra interrupção nos mesmos, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, falta ao serviço, licença médica, demissão de empregados ou qualquer outra situação de afastamento de empregados;

e.1. Providenciar, em caso de greve no sistema de transporte coletivo da cidade, o transporte dos empregados ao serviço;

f.1. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

g.1. Indenizar o CONTRATANTE, por eventual condenação decorrente de AÇÃO TRABALHISTA, proposta por seus empregados ou qualquer outra pessoa alocada na prestação dos serviços objeto deste contrato, ainda que expirada a vigência deste.

15. DAS SANÇÕES

Constituem ilícitos administrativos as condutas que não cumpram com as especificações e orientações previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA, caso em que o descumprimento pode causar denúncia do contrato.

As condutas que tipifiquem ilícitos penais, se submeterão as penas cominadas na lei específica, e denúncia do contrato.

16. VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E EFEITOS REMUNERATÓRIOS

O preço a ser fixado em contrato para a realização dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA se referirá à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que deverá atingir os objetivos dos serviços contratados.

17. DAS CERTIDÕES

Deverão apresentar, mensalmente, as certidões negativas de FGTS, União, Trabalhista, Estadual, Municipal e de Falência e Recuperação Judicial, bem como, relatório de atividades, SEFIP, escala e folha de ponto dos colaboradores que prestaram serviços na unidade. Devendo estar válidas e enviadas junto com o documento fiscal.

18. ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS.

A CONTRATADA, pela prestação de serviços com recurso humano residente nas dependências do CONTRATANTE, deverá demonstrar através de certidões todos os encargos trabalhistas e previdenciários.

“ATENÇÃO” PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas para a plataforma eletrônica ecompras BIONEXO, e também via email: compras.upaalair@indsh.org.br

Assunto: **Re: Manutenção Controle de Pragas**
De: SEPT Controle de pragas urbanas <contato@sept-control.com.br>
Para: <compras.upaalair@indsh.org.br>
Data: 26/05/2023 16:34



- Proposta UPA23.pdf (~640 KB)

Olá!

segue em anexo orçamento solicitado.

Obrigado por aguardar.

Qualquer dúvida estou a disposição

Em sex., 26 de mai. de 2023 às 16:13, <compras.upaalair@indsh.org.br> escreveu:

Boa tarde, Solicito orçamento conforme documento em anexo .

att

--

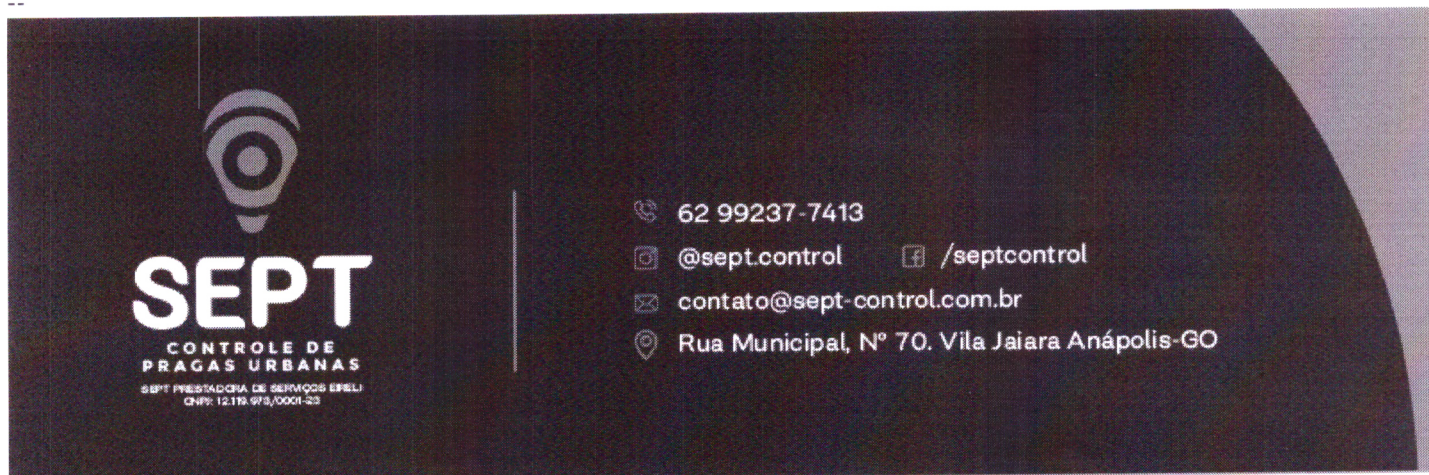


Luisa de Sousa Costa
Assistente de Compras

Contato: (62) 99262-7558

Unidade de Pronto Atendimento
Dr. Alair Mafra Andrade
Anápolis - Goiás

www.indsh.org.br



Anápolis, 18 de maio de 2023

À UPA

Contato:

E-mail:

Aos cuidados da Sra Luísa

Prezada,

Com vários anos de atuação e atendimento especializados, conseguimos obter uma grande experiência em Controle de Pragas Urbanas. Preocupamos com toda a segurança de nossos clientes e técnicos, sempre os capacitando com os melhores equipamentos e tecnologia disponíveis.

ATUAÇÃO

Indústrias alimentícias, farmoquímicas, cosméticas, hospitais, instituições financeiras e educacionais, cias aéreas, hotéis, Pets, hipermercados, entre outros.

EQUIPE CAPACITADA

Profissionais devidamente capacitados: Biólogo e Engenheiro agrônomo, para avaliar e agir sobre os aspectos que envolvem o controle integrado de pragas urbanas.

MONITORAMENTO CONTÍNUO

Permanente avaliação dos ambientes, coletando dados através dos dispositivos, planilhas de ocorrências e pesquisas, junto aos colaboradores.

CONTROLE QUÍMICO SEGURO

O controle químico é uma ação complementar e quando utilizado são empregados métodos seguros que minimizam riscos de contaminação à pessoas e meio ambiente.

VANTAGENS – SEPT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

- ✓ Atendimento de urgência – até 24 horas
- ✓ Iniciativa para criar e implantar soluções
- ✓ Relatórios
- ✓ Pontos de iscagem fixos e mapeados
- ✓ Cronograma de visitas
- ✓ Licença Ambiental de Anápolis

METODOLOGIA

São utilizados produtos *Saneantes Desinfestantes* (formulação líquida, gel ou granulada) biodegradáveis e de baixo nível de toxicidade para os seres humanos e animais domésticos.

Equipamentos de última geração proporcionarão padrões homogêneos de aplicação, potencializando, ainda mais, os resultados.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- ✓ Saneantes líquidos
Grupos químico: Organofosforado e Piretróide
- ✓ Saneantes Gel
Princípios Ativos: Sulfluramida e Hidrametionone
- ✓ Saneantes em Pó
Grupo químico: Piretroide

ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- ✓ Pulverizadores com bicos reguláveis que adaptam aos mais variados ambientes e proporcionam aplicações criteriosas e seguras;
- ✓ Pistolas de gel que, através de seu mecanismo dosador, depositam a quantidade necessária do produto, para combate da praga-alvo.
- ✓ Povilhadeiras específicas para cada situação, proporcionando, segurança e qualidade no controle de pragas urbanas

PRAGAS

Baratas de esgoto, formigas e roedores.

LOCAL

Toda área interna e extena.

PROPOSTA 1:

PERIODICIDADE

Mensalmente, uma visita mensal inspeção e monitoramento de toda área útil do imóvel, com desinsetização e desratização

PREÇOS

Pela execução dos serviços citados acima cobraremos a importância de:

R\$: 555,00.

PROPOSTA 2:

PERIODICIDADE

Quinzenal, duas visitas ao mês, inspeção e monitoramento de toda área útil do imóvel, com desinsetização e desratização

PREÇOS

Pela execução dos serviços citados acima cobraremos a importância de:

R\$: 830,00

FORMA DE PAGAMENTO

Transferência, depósito, PIX ou Boleto.

OBSEVAÇÃO:

Todo início de mês será enviado ao e-mail nota e boleto referente ao serviços prestados no mês anterior, sempre com vencimento para segunda terça-feira do mês. Também será enviado laudo e documentos relacionados ao controle de pragas urbanas juntamente com certidões de regularidade da empresa.

A presente proposta tem validade de 20 (vinte) dias a contar da data de sua abertura.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Assunto: **Re: Manutenção Controle de Pragas**
De: Dedetizadora Dourados Anápolis (62)99247-7600
<contato.dedetizadoradourados@gmail.com>
Para: <compras.upaalair@indsh.org.br>
Data: 29/05/2023 07:37



- ORÇAMENTO 0523 UPA VILA ESPERANÇA CONTROLE DE PRAGAS E VETORES.pdf (~515 KB)

Bom dia

Segue anexo Orçamento.

Atenciosamente,

* Por gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

GLAUBER CORREA DOS SANTOS
(Diretor comercial)
(62)37068816 (62)99247-76000



Em sex., 26 de mai. de 2023 às 16:18, <compras.upaalair@indsh.org.br> escreveu:

Boa tarde, solicito orçamento conforme documento em anexo.

att

--



Luisa de Sousa Costa
Assistente de Compras

Contato: (62) 99262-7558

Unidade de Pronto Atendimento
Dr. Alair Mafra Andrade
Anápolis - Goiás

www.indsh.org.br

**Dedetizadora
Dourados**

- ✓ Dedetização
- ✓ Desratização
- ✓ Descupinização
- ✓ Limpeza de caixa d'água

RESIDÊNCIAS COMÉRCIOS INDÚSTRIAS

99247-7600 - 3706-8816
www.dedetizadoradourados.com

UPA (VILA ESPERANÇA)

A/C: Departamento de Compras

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Prezado(a)s Senhores(a)s:

A “**DOURADOS**” tem satisfação em apresentar a V. S^a., proposta para execução do serviço em referência, garantindo, através da qualificação técnica, de padrão internacional, o máximo em confiança, resultado, proteção e respeito ao meio ambiente.

Com **10 anos de Experiência** em *Controle de Pragas e Vetores Urbanos e Rurais*, a “**DOURADOS**” se destaca pelos Resultados obtidos nos serviços que presta. Nossos profissionais são criteriosamente selecionados, adequadamente treinados, atualizados tecnicamente e, capacitados a aplicar conceitos inovadores, metodologias e produtos modernos com equipamentos de última geração.

A integração entre o departamento de Pesquisa e Desenvolvimento da “**DOURADOS**” e as Multinationais que pesquisam, desenvolvem e fabricam os produtos por nós utilizados, objetiva manter-nos sempre atualizados. Portanto, o Programa “**DOURADOS**” de controle e eliminação de Baratas, Cupins, Formigas, Pulgas, Traças, Brocas, Aranhas, Moscas, Mosquitos, outros insetos e Roedores, é eficaz e compatível com pessoas, animais, plantas, alimentos e meio ambiente.

Nosso preparo e conhecimento do que fazemos, nos dá a segurança e tranquilidade para propormos este programa e garantirmos os nossos serviços com o padrão internacional da “**DOURADOS**”.

É com grande satisfação que, após análise “*In Loco*”, apresentamos nosso orçamento para os serviços abaixo discriminados.

DEDETIZADORA DOURADOS
AV. Paraguai Qd R Lt 17, Alto da bela Vista, Anápolis-GO

Dedetizadora
Dourados

✓ Dedetização ✓ Desratização
✓ Descupinização ✓ Limpeza de caixa d'água

RESIDÊNCIAS COMÉRCIOS INDÚSTRIAS

99247-7600 - 3706-8816
www.dedetizadoradourados.com



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS

I – DEDETIZAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE MICROPULVERIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE GEL E SPRAY DESALOJANTE EM TODA PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE.

II – DESRATIZAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE CAIXAS 'PORTA ISCA NA PARTE EXTERNA ATRAVÉS DE ISCAS ATRATIVAS.

VALORES E PAGAMENTOS

I E II - R\$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) ESTE VALOR MENSAL EM CONTRATO DE UM ANO.

PROCEDIMENTOS

LAUDO TÉCNICO;
RELATÓRIO TÉCNICO;
NOTA FISCAL ELETRONICA
BOLETO BANCARIO
SERVIÇO COM QUALIDADE E SEGURANÇA
VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

DEDETIZADORA DOURADOS

AV. Paraguai Qd R Lt 17, Alto da bela Vista, Anápolis-GO

Dedetizadora Dourados

- ✓ Dedetização
- ✓ Desratização
- ✓ Descupinização
- ✓ Limpeza de caixa d'água

RESIDÊNCIAS COMÉRCIOS INDÚSTRIAS

☎ 99247-7600 - 3706-8816
www.dedetizadoradourados.com



ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES



DEDETIZADORA DOURADOS
AV. Paraguai Qd R Lt 17, Alto da bela Vista, Anápolis-GO

**Dedetizadora
Dourados**

✓ Dedetização ✓ Desratização
✓ Descupinização ✓ Limpeza de caixa d'água

RESIDÊNCIAS COMÉRCIOS INDÚSTRIAS

99247-7600 - 3706-8816
www.dedetizadourados.com



IMPORTANTE

Para sua segurança, contrate apenas empresas credenciadas e habilitadas a fornecer um serviço de qualidade.

A DEDETIZADORA DOURADOS segue todos os critérios da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Na certeza de poder proporcionar um atendimento de alta qualidade, e com ótimos resultados, antecipamos nossos agradecimentos e aguardamos vosso pronunciamento.

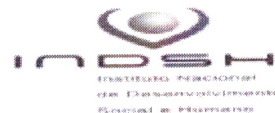
Atenciosamente.

30.109.759/0001-78
GLAUBER CORREA DOS SANTOS
DEDETIZADORA DOURADOS
Av. Paraguai Qd R Lt 17,
Alto da Bela Vista - CEP75.105-600
ANÁPOLIS - GO

GLAUBER CORREA DOS SANTOS
Dedetizadora Dourados - Imunizadora de Ambientes
Informações: UNIDADE ANÁPOLIS 62 3706-8816

DEDETIZADORA DOURADOS
AV. Paraguai Qd R Lt 17, Alto da bela Vista, Anápolis-GO

Assunto: **Manutenção Controle de Pragas**
De: <atendimento@ddpaulista.com.br>
Para: <compras.upaalair@indsh.org.br>, <compras.upaalair@indsh.org.br>
Data: 29/05/2023 09:50



- Orcamento controle de pragas upa.pdf (~271 KB)

Bom dia, segue em anexo o orçamento solicitado.

**D.D.
PAULISTA**
DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA
Luiz Henrique Miranda
(62) 98260-6901
atendimento@ddpaulista.com.br

De: compras.upaalair@indsh.org.br <compras.upaalair@indsh.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 26 de maio de 2023 16:15

Para: atendimento@ddpaulista.com.br

Assunto: Manutenção Controle de Pragas

Boa tarde, solicito orçamento conforme documento em anexo.

att

--



Luisa de Sousa Costa
Assistente de Compras

Contato: (62) 99262-7558

Unidade de Pronto Atendimento
Dr. Alair Mafra Andrade
Anápolis - Goiás

www.indsh.org.br

ORÇAMENTO



UPA Vila Esperança

Após levantamento em “loco” por nosso técnico, apresenta-se a proposta para prestação de serviço a saber:

TIPO DE SERVIÇO: CONTROLE DE PRAGAS

Dedetização geral mensal com pulverizador costal nas áreas externas e caixas de esgoto do hospital e gel inseticida nas áreas internas causando maior comodidade para funcionários e pacientes.

Desratização geral será realizada por meio de instalação de armadilhas porta-isca nas áreas externas em pontos estratégicos que serão monitoradas mensalmente.

Valor mensal do serviço: R\$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais).

Qualquer serviço solicitado que não esteja previsto no escopo desta proposta, será motivo de revisão dos valores ou geração de adendo. Sendo o que nos apresenta, desde já nos colocamos ao vosso inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos necessários.

Razão Social – Miguel Messina Carneiro

Nome Fantasia – Dedetizadora Paulista

Ramo Atividade – Controle de Vetores e Pragas Urbanas

CNPJ – 21.390.575/0001-38

Insc. Municipal – 75266

Insc. Pis – 21282007183

CHAVE PIX PARA RECEBIMENTOS: CNPJ 2139057500138

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Miguel Messina Carneiro

Anápolis 29/05/2023

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

CONTATO

(62) 99471-7737

(62) 3319-3971

atendimento@ddpaulista.com.br